

DECRETO N.º 5.577, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 5.567/2023, o qual Decreta os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 2.º do Decreto n.º 5.567/2023, que passa a
rigorar com a seguinte redação:
"Art. 2."
III – Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS)
nue atenderá em seu horário habitual somente na segunda-feira, dia 20/02/2023, estando
echado no dia 21/02/2023;
" (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração